



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n ° 066/09

LEI N° 6.292 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da “Associação dos Moradores do Jardim Santa Tereza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA TEREZA”, com sede na Rua Kazumo Sumizono, nº 1.114, Brás Cubas, Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de setembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de setembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA